



MARIÓPOLIS CONTRA O
CORONAVÍRUS

PLANO DE CONTINGÊNCIA
DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19)

MARIÓPOLIS, MAIO DE 2020

DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTINGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, que ora apresentamos foi elaborado em conjunto com as Equipes Técnicas, considerando cada Proteção Social do Sistema único de Assistência Social.

A vigência deste plano compreenderá todo o período de emergência, e abrange o tempo necessário para as ações que venham a suavizar os impactos da crise gerada pelo COVID – 19, até o retorno da normalidade.

Seguindo as recomendações da Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e Portaria 54 da Secretaria Nacional de Assistência Social, bem como, as orientações técnicas da Confederação Nacional dos Municípios em especial a nota técnica 29/2020, Portaria conjunta 001/2020 CEAS /PR e SEJUF, acerca da continuidade dos atendimentos e proteção do SUAS, as quais amplamente, definem parâmetros métodos para execução dos serviços socioassistenciais em todo território Nacional.

Entre as principais normas editadas no estado, dispondo sobre a situação de emergência pelo Governo do Estado do Paraná, citamos o Decreto 4298, de 19 de Março de 2020 o qual Declara situação de emergência em todo o território paranaense, doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0.

Em âmbito Municipal, destaca-se o Decreto nº 016 de 18 de Março de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento a pandemia provocada pelo Coronavírus, assim como os decretos 18, 20, 22, e 29 do ano de 2020.

Por fim, este Plano de Contingencia vem a ser um instrumento de Gestão que normatiza e aponta caminhos para reorganização dos serviços em tempos de adversidade.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

OBJETIVO GERAL

Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, por consequência da situação de emergência e calamidade pública, geradas pela pandemia oriundo do coronavírus, buscando amenizar impactos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir ações emergências de gestão e oferta da Assistência Social diante da Pandemia;
- Mitigar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;
- Contribuir para a concretização das medidas de isolamento social das famílias e indivíduos;
- Garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais;

PÚBLICO ALVO

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
Pessoas em situação de rua; população em extrema pobreza;
Famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família;

Idosos (as) e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID – 19.

1. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

No Art. 3º da Portaria Nº 337/2020, que orienta aos órgãos gestores da política de assistência social **adoção de uma ou mais das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais**, quais sejam:

I - adoção de **regime de jornada em turnos de revezamento** em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

II - adoção de **medidas de segurança para os profissionais do SUAS** com a **disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, recomendados pelo Ministério da Saúde, **afastamento ou colocação em tele trabalho dos grupos de risco**;

III - observar no âmbito dos equipamentos e serviços socioassistenciais as **orientações do Ministério da Saúde com relação ao cuidado e prevenção da transmissão** nos termos da Cartilha do Ministério da Saúde "Tem dúvidas sobre o Corona Vírus" disponível no link - <https://coronavirus.saude.gov.br/>, em especial nos Serviços de Acolhimentos, no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias e no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

IV - **flexibilizar as atividades presenciais dos usuários** no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de Assistência Social - CREAS, **com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração** nos equipamentos;

V - **intensificar as atividades de:**

a) disseminação de **informação aos usuários** acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;

b) disseminação de **informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS** acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais;

c) acompanhamento **remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens** - como Whatsapp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

VI - **organizar a oferta** dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais **preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes**, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

VII - realização de **atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos**, atentando para a garantia de **sigilo e privacidade do atendimento**, ainda que se **opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc.;** e

VIII - **suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.**

§1º Não sendo possível à suspensão parcial ou total das atividades coletivas no âmbito dos equipamentos socioassistenciais, recomenda-se manter a distância de, no mínimo, um (um) metro entre os presentes e realizar as atividades em ambientes arejados.

§2º Compreende-se como **grupo de risco aqueles definidos pelo Ministério da Saúde.**

§3º Quanto à **especificação de EPI aos profissionais do SUAS em atendimento a pessoas com suspeita de infecção** pelo Covid-19, recomenda-se **contatar a gestão local do Sistema Único de Saúde para a definição da melhor proteção aos profissionais do SUAS**, que orientará conforme recomendação do Ministério da Saúde que editou boletim para o atendimento no âmbito da Atenção Primária à Saúde, disponível no link <https://egestorab.saude.gov.br/>

Desta forma, a Assistência Social no município MARIÓPOLIS se organiza da seguinte forma:

- ✓ CRAS e Equipe da Proteção Social Especial – estarão abertos à população todos os dias no horário das 07h00min até 13h00min, para atendimento emergencial e por agendamento.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

- ✓ Serão disponibilizados equipamentos de segurança EPIs aos profissionais devendo ser usado conforme orientação da Secretaria de Saúde;
- ✓ Disponibilização de telefone central, divulgação de contato, para que as famílias possam se comunicar tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas se desloquem até aos equipamentos;
- ✓ Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.
- ✓ Enquanto perdurar a suspensão das atividades coletivas os profissionais do Serviço de Convivência serão chamados a atuar em ações estratégicas deste plano, ex.: campanhas, organização de alimentos e doações, entregas de alimentos, atendimento a telefone e orientação, ligações, educação permanente, vigilância, entre outros.

2.0 Oferta dos Benefícios Eventuais

Considerando que a questão social tende agravar-se, uma vez que as maiorias das pessoas estão submetidas a trabalhos informais, outras trabalham como autônomos, sem rendimentos fixos, outras tantas desempregadas, situações que vão impactar diretamente na renda familiar e condições de sobrevivência.

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

O benefício eventual deve ser oferecido nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.

- **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; e atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

atendimento a estas despesas.

- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

Os benefícios eventuais são fundamentais neste momento de pandemia, o município tem o dever de conjuntamente com os demais entes, dispor de benefícios eventuais e transferência de renda as famílias, que proporcione a mitigação dos efeitos da crise e assistencial social emergencial e imediata às famílias.

Por ser ano eleitoral teríamos diversas vedações, porém devido ao momento que vivemos, com comprovada decretação de estado de emergência, que exige providências de nossas autoridades diferenciadas e adequadas a pandemia.

Desta forma, o município fica autorizado legalmente, desde que não tenha fins eleitoreiros e sim técnicos, a realizar compras por dispensa de licitação mediante justificativa, bem como ampliar a oferta para além da média dos últimos anos e ainda criar novos programas e provisões para atender as necessidades específicas deste período.

Neste norte e sabendo do seu compromisso, o município reorganizou a oferta dos benefícios da seguinte forma:

- **Cestas de alimentos;**
- **Cartão Comida Boa – Auxílio Emergencial do Governo Estadual;**
- **Apoio e orientação para solicitação do Auxílio emergência Federal;**
- Cestas Básicas com kits da Merenda Escolar
- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;

Serão priorizados para o acesso aos benefícios eventuais as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, famílias com deficientes e idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, famílias cadastradas no Cadastro Único –

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

CadÚnico, famílias com crianças e adolescentes que em virtude da suspensão das aulas estão com maior vulnerabilidade. Para tanto serão disponibilizadas as seguintes listas aos profissionais:

- a) Lista das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- b) Lista das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- c) Lista das famílias cadastradas no Cadastro Único – CadÚnico;
- d) Listas das famílias com crianças e adolescentes que em virtude da suspensão das aulas estão com maior vulnerabilidade – organizar em parceria com a Secretaria de Educação;
- e) Listas de famílias que receberam o auxílio Emergencial Estadual e Federal;

Os profissionais de nível superior das equipes de referência do CRAS, E Proteção Social Especial e demais serviços são responsáveis pela operacionalização, observar o disposto na Lei Municipal LEI Nº 046/2016 de 18/11/2016.

3.0 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Setor de **Cadastro Único** funcionará mediante agendamento e priorizará as situações urgentes.

A Gestão Municipal da Assistência Social e/ou Gestor do CADÚNICO ou ainda técnico responsável pelo Programa Bolsa Família, devem verificar quantas são as famílias para receber o recurso e que possam junto com as lotéricas organizar o fluxo de saque, para que as famílias sejam informadas, evitando aglomeração de pessoas.

O Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação da Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, para a gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e do BPC e as ações especiais preveem suspensão por 120 dias da averiguação cadastral 2020, dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e da ação de não localizados na educação, além do adiamento do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC.

Todas as informações estão explicadas no link a seguir que direciona ao Boletim do Programa Bolsa Família:

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim_BFInforma706.html

4.0 Benefício de Prestação Continuada – BPC

Com relação ao **Benefício de Prestação Continuada - BPC** fica adiado por 120 (cento e vinte) dias o cronograma de bloqueio e suspensão do BPC para aqueles beneficiários que não realizaram a inscrição no Cadastro Único, conforme estabelecido na Portaria MC nº 631/2019 e Instrução Operacional Conjunta SNAS/SAGI nº 1/2019, de 27 de maio de 2019. Essa medida visa a preservar pessoas idosas e com deficiência, diante o avanço do Coronavírus.

Todas as informações estão explicadas no link a seguir que direciona ao Boletim do Programa:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim_BFInforma706.html

5.0 Campanhas de arrecadação de alimentos e outros bens junto à comunidade

Vivemos em uma comunidade solidária, e por mais que a Assistência Social seja considerada política pública de estado, garantidora de direitos, está cientes das nossas limitações orçamentárias, desta forma, nada impede que façamos parceria com as entidades e a comunidade em geral para campanhas de arrecadação e alimentos, além de outros materiais essenciais.

Ações a serem organizadas e orientadas:

- ✓ Organizar a central de doações na Assistência Social, visto que a área conhece as famílias que precisam e podem gerenciar as doações para que cheguem a todos os usuários de forma mais efetiva; neste caso, deve-se organizar de forma criteriosa como vão funcionar, locais de entrega, pessoas para trabalhar na separação e organização, organizar os alimentos por data de validade, entre outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

- ✓ Evitar que cada entidade faça sua campanha, e se elas fizerem de forma independente, deixar claro a população que não tem participação da Prefeitura Municipal;

6.0 Vigência do Plano

A vigência deste plano vai além do período de quarentena, ele compreenderá todos o período de emergência e o período que forem necessárias ações que venham a mitigar os impactos da crise gerada pelo Corona Vírus – COVID – 19 até ser considerado o retorno da normalidade.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

7. AÇÕES E METAS

I – GESTÃO

META	VIGÊNCIA	MONITORAMENTO	RECURSOS
<ul style="list-style-type: none"> Realizar reuniões com coordenações e equipes de referência para manter a organização do processo de trabalho; 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	Recursos provenientes da União, Estado e Município, referentes ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS
<ul style="list-style-type: none"> Suspender os trabalhos em grupo e visitas domiciliares com exceção das famílias em situação de vulnerabilidade com membros contaminados pelo COVID-19; 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	
<ul style="list-style-type: none"> Revisar o planejamento orçamentário e financeiro com a perspectiva de considerar investimentos em Benefícios Eventuais; 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir via Decreto que as medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 contemplem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo modo de trabalho remoto (home office e vídeo conferência); 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

<ul style="list-style-type: none"> ●Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os (as) usuários (as), pautando meios digitais a serem utilizados; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ● Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para profissionais do SUAS que estarão no contato direto com a população; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ●Articular com a Assessoria de Comunicação a realização de campanhas de mobilização e conscientização através de cards e vídeos para as redes sociais, spots de rádio e etc.; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomerações, utilizando redes sociais, blogs, rádio e carro de som para divulgação; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ● Disponibilizar um (a) único (a) profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população esclarecendo dúvidas sobre o acesso aos serviços, programas, projetos e benefício socioassistenciais, Cadastro Único e programas de transferência de renda; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

● Registrar em instrumento de planejamento e monitoramento a oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais, no sentido de alimentar os sistemas federais e estaduais;	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	() Executado () Parcialmente () Não Executado	
● Orientar as equipes de referência, através da área de Gestão do Trabalho e Educação Permanente sobre questões pertinentes ao fazer profissional, como: capacitação virtual através de vídeos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS sobre o tema, bem como a definição de metodologia para garantir a fluidez do trabalho remoto/ home office.	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	() Executado () Parcialmente () Não Executado	
	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	() Executado () Parcialmente () Não Executado	

II – GESTÃO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

META	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	RECURSOS
Possibilitar a coleta de dados para cadastramento e atualização cadastral por telefone ou por meio eletrônico.	-Atualização ou Inclusão via telefone ou meio eletrônico e a família comparece ao CRAS para assinar os documentos. -Confirmar, por meio de identificação positiva, pelo menos cinco dados cadastrais do RF registrado no Cadastro Único, ou solicitar foto dos documentos do	() Executado () Parcialmente () Não Executado	Recursos provenientes da União, Estado e Município, referentes ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	<p>RF;</p> <p>-Em caso de transferência ou cadastro novo, o RF deverá encaminhar, por meio eletrônico, a cópia da documentação de todos os moradores da casa, para transferência ou inclusão.</p>		Programa Bolsa Família e Cadastro Único
<p>Organizar a demanda por cadastramento e atualização cadastral preferencialmente por agendamento remoto.</p>	<p>-Eleger um profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população para esclarecer dúvidas sobre acesso ao cadastro único, programas de transferência de renda, Programa Bolsa Família, baixa renda e Programa Leite das Crianças.</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<p>Resguardar o atendimento excepcionalmente presencial no posto do Cadastro Único para demandas emergenciais de cadastramento ou de atualização cadastral, viabilizando o atendimento individualizado emergencial, conforme regras locais.</p>	<p>-Atendimento no posto de cadastramento, observando as normas e procedimentos do estado/município quanto à pandemia da COVID-19</p> <p>-Adoção de medidas de segurança para os profissionais do Cadastro Único, como materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando recomendados pelo Ministério da Saúde.</p> <p>-Realização de atendimentos individuais para demandas emergenciais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, observando as recomendações do Ministério da Saúde e atentando para a garantia de sigilo e privacidade dos dados das famílias cadastradas.</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

Desenvolver estratégias de busca ativa para o cadastramento e a atualização cadastral para população mais vulnerável, em isolamento, em insegurança alimentar, em risco ou com saúde debilitada, atentando-se para as normas da Organização Mundial de Saúde durante a pandemia do COVID-19		() Executado () Parcialmente () Não Executado	
Realizar, junto à Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, levantamento dos dados do CADÚNICO sobre os grupos de risco e em vulnerabilidade.	-Levantamento de dados para concessão de benefícios e necessidade de acompanhamento familiar.	() Executado () Parcialmente () Não Executado	
Cadastrar famílias e indivíduos no Cadastro Único e Programa Bolsa Família para acesso aos programas sociais e de proteção social.	-Conforme demanda	() Executado () Parcialmente () Não Executado	
Realizar reuniões, preferencialmente, por meio de plataformas digitais com os conselhos.	- Realizar reuniões com ICS, CMIPBF trimestralmente discussão e repasse de informações.	() Executado () Parcialmente () Não Executado	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

<p>Suspender as visitas domiciliares com exceção das famílias em situação de vulnerabilidade com membros contaminados pela COVID-19</p>	<p>-Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os profissionais que estarão em contato direto com a população.</p> <p>-Disponibilizar um (a) único (a) profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população.</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<p>Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os usuários, pautando meios digitais a serem utilizados.</p>	<p>-Informar sobre as medidas adotadas para o Programa Bolsa Família, Cadastro Único, baixa renda e outros programas acessados por meio do cadastro único.</p> <p>-Informar sobre os procedimentos adotados para as famílias em averiguação e revisão cadastral.</p> <p>-Elaborar e garantir a publicação, bem como a divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomeração, utilizando redes sociais e rádio para divulgação</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<p>Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores.</p>	<p>- Conforme demanda.</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

III - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
OBJETIVOS	METAS	ESTRATÉGIAS	AVALIAÇÃO	RECURSOS
Garantir proteção social com acompanhamento diferenciado por decorrência de COVID-19 às famílias no âmbito do PAIF.	Prestar orientações e informações sobre aspectos relacionados à pandemia e as restrições do período.	* informações e cuidados sobre o COVID-19.	() Executado () Parcialmente () Não executado	Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Básica.
	Prestar informações sobre acesso a direitos socioassistenciais	* informações sobre benefício emergencial; * informações sobre direitos e acessos a serviços.	() Executado () Parcialmente () Não executado	
	Encaminhar as famílias para inclusão em programas de transferência de renda e benefícios adicionais	* inclusão na lista de beneficiários da entrega dos alimentos da merenda escolar (municipal e estadual); * concessão de benefício eventual de alimentos.	() Executado () Parcialmente () Não executado	
	Realizar suporte	* realizar	() Executado	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	psicológico diante das especificidades do período	atendimento individualizado de apoio aos desafios da convivência familiar com as medidas de restrições, incertezas e informações desconhecidas que geram ansiedades e desorganização psicológica nos indivíduos; * realizar grupos focais para dialogar sobre os desafios do período e formas de enfrentamento.	() Parcialmente () Não executado	
	Realizar orientações sobre convivência e possíveis riscos sociais e violações de direitos		() Executado () Parcialmente () Não executado	
	Desenvolver com a família estratégias de convivência e reorganização familiar		() Executado () Parcialmente () Não executado	
	Desenvolver estratégias		() Executado	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	para qualificar a mediação dos adultos com as crianças e adolescentes no suporte às questões escolares de estudos e realização de atividades avaliativas.		<input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não executado	
--	---	--	---	--

VI – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV

Grupo de Idosos	Grupo de Crianças	Grupo de Adolescentes	Acompanhamento Online	RECURSOS
- Frequência Semanal; - Mapeamento dos Idosos; - Visita domiciliar (quando necessário); - Acompanhamento	- Frequência Semanal; - Grupo fechado no Fecebook, com compartilhamento de vídeo aulas com atividades para	- Frequência Semanal; - Grupo Online pelo App Zoom, todas as quintas feitas, no período da manhã com duração aproximada de 40 min;	- Canal de Apoio Emocional - Atendimento Psicológico Online (aconselhamento) através de vídeo	Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Básica.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

<p>Online/Telefônico; - Informativos via Rádio;</p>	<p>realizarem durante a semana; - As crianças que conseguirem, deverão gravar um vídeo realizando a atividade proposta, e postar no grupo, para que possa ocorrer um acompanhamento; - Os pais estarão nesse grupo e serão os responsáveis para receber as informações e repassar para as crianças; - Fazer falas/textos para os pais, com a temática de “Convivência</p>	<p>- Envio de materiais extras pelo grupo no WhatsApp, e os mesmos devem compartilhar no grupo a execução das atividades quando necessário;</p>	<p>chamada no WhatsApp; - Com horário agendamento no período matutino e vespertino com horário agendado; - Acompanhamento Online/Telefônico com os idosos uma vez por semana;</p>	
--	--	---	---	--

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	Familiar”;			
--	------------	--	--	--

V - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas	Estratégias/atividades/ações	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução	RECURSOS
Construir identidade do serviço de PSE.	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física independente; - Identificação do Serviço (placa) - Canais Independentes de comunicação com a população (Facebook, Instagran, linha telefônica, Whatsapp, entre outros; - Divulgação ampla do Serviço PSE aos demais departamentos (ex: Agentes de saúde); - Assegurar ampla divulgação sobre o funcionamento da unidade dos serviços socioassistenciais; - Criar Logo do serviço de Proteção Especial; 	<p>Gestão e Proteção Especial</p> <p>Segurança afiançada: Acolhida e comunitária e social;</p>	Até Final de Agosto	Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Especial.
Proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a possibilidade de regulamentação da lei municipal de 	Gestão e Proteção Especial	Final de setembro	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

contexto da Pandemia.	<p>benefícios eventuais que venham a minimizar as vulnerabilidades sociais da mulher em situação de violência (Ex: Aluguel social);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plano de Mídia (Produção de material semanal de sensibilização e encorajamento para mulheres vítimas de violência doméstica) - Estabelecer protocolos/fluxos de atendimento às mulheres vítimas violência doméstica. - Canal de apoio e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. 	<p>Segurança afiançada: Acolhida; sobrevivência; convívio ou vivência familiar;</p>		
SINASE	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do Plano Municipal de atendimento às MSE; - Elaboração do Programa Municipal de Atendimento a MSE (PPP); - Aprovação do Programa pelo CMDCA; - Credenciamento das entidades Municipais aptas a receber 	<p>Proteção especial, gestão e rede.</p> <p>Segurança afiançada: Acolhida; Convívio ou vivência familiar;</p>	Final de Setembro	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	<p>Adolescentes em cumprimento de MSE;</p> <p>- Construção de Instrumentais de registro de atendimento e atividades; (Termo de Credenciamento).</p> <p>- Capacitação de coordenadores de MSE dos departamentos credenciados.</p>			
Família Acolhedora	<p>- Acompanhamento com as famílias habilitadas pelo serviço de forma presencial e individual.</p> <p>- Realização de reunião virtual com as famílias, através de aplicativo para facilitar os encontros durante a pandemia COVID 19.</p>	<p>Proteção Especial.</p> <p>Segurança afiançada: acolhida; Convívio ou vivência familiar;</p>	Junho	
Acompanhamento Familiar PAEFI	<p>- Atendimento particularizado com cada família para avaliação das vulnerabilidades e peculiaridades no momento atual;</p> <p>- Priorizar os atendimentos</p>	Proteção Especial	Contínuo	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	<p>remotos, nos casos em que forem possíveis a cada 15 dias.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos para a rede Intersetorial. 			
Rede de Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião entre os gestores responsáveis por cada departamento. - Retomar reuniões com o comitê gestor da rede por meio remoto. - Capacitar os integrantes da Rede; - Mapeamento da Rede; 	Gestão e Proteção Especial		

Mariópolis, maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTINGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020



RESOLUÇÃO Nº 005 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Aprovação do Plano de Contingência DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 22 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência da política de assistência social para atuação na situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID – 19), o qual será executado enquanto o quadro de pandemia estiver instalado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 22 junho de 2020.

Vanieli Novelo
Presidente do CMAS